

Lei nº 221

sobre crédito especial.

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art.º 1.º - Fica aberto no vigente Orçamento da Despesa um Crédito Especial na importância de R\$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a despesas com a desapropriação de terrenos, para a abertura da Avenida "Frederico Guitch", em Santa Maria de Jetibá, neste município.
- Art.º 2.º - Os recursos para atendimento das despesas com a execução desta lei, admissão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, provindos do Fundo de Participação dos municípios.
- Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 1968.

[Assinatura]
Prefeito municipal